EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021-CMM

Regido pela Lei Federal N.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal N.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal N.º 7.769/2005, pelo Decreto Municipal N.º 1.350/2011, pela Lei Complementar N.º 123/2006, pelo Decreto Municipal N.º 9.189/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666/1993 e Ato da Presidência da Câmara Municipal de Manaus, N.º 385/2013 – GP/DIAD, suas alterações e demais legislações complementares.

Tipo:	**Menor Preço Por Lote Único**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados na dependência da Câmara Municipal de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Processo:	**2021.10000.10718.0.002273**
Órgão Gerenciador:	**Câmara Municipal de Manaus**
Sessão Pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	**29/12/2021**
Hora:	**14:00 horas**
Local:	**Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo CEP 69027-020 - Manaus/AM**
Edital disponível a partir de:	**17/12/2021**
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	**Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)**
Horários:	**De 09 às 13 horas**
Local:	**Sala da Comissão Permanente de Licitação Telefone/fax: (92) 3303-2762**

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 9h às 13h, na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Podendo ser adquiridos, sem ônus na forma digital, por email e em forma de cópia, sendo esta, no valor R$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo de reprodução. O valor corresponde às cópias devera ser depositado, no Banco Bradesco Agência 0320, Conta Corrente 34693-4. Os interessados em adquirir na CPL, em forma digital, deverão comparecer munidos de PEN-DRIVE, devidamente novo ou formatado.

Aviso de licitação e edital divulgados no site:
www.cmm.am.gov.br/comunicacao-diario-oficial

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N°031/2021-CMM
PROCESSO N°2021.10000.10718.0.002273

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados na dependência da Câmara Municipal de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.002273.

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO
03. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
08. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
09. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO
010. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS
011. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO
012. DA RETIRADA DA SESSÃO
013. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
014. DAS IMPUGNAÇÕES
015. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
016. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
017. DA CONTRATAÇÃO
018. DAS SANÇÕES
019. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)
020. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
021. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA
022. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
023. DOS RECURSOS FINANCEIROS
024. DO PAGAMENTO
025. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

026. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

027. DA RESCISÃO DO CONTRATO

028. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

029. ANEXOS:

I. TERMO DE REFERENCIA
II. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
III. MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
V. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR;
VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS;
IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA;
X. TERMO DE RESPONSABILIDADE;
XI. MODELO DE DECALRAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

01. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.503.504/0001-85, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 002/2021 - GP/DG torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto, na Lei, publicada nº Diário Oficial eletrônico no dia 15 de janeiro de 2021 e Atos da Presidência da Câmara Municipal de Manaus nº 009/2021-GP/DG, nº 094/2021-GP/DG, nº 023/2021–GP/DG e nº 145/2021-GP/DG, que designam Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n° 147, de 9 de agosto de 2014.

As Licitantes deverão entregar o Documento de Credenciamento, com a respectiva documentação comprobatória de identificação, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação ao(a) Pregoeiro(a) ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado.

02. DO OBJETO

02.1.A presente licitação tem como Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados na dependência da Câmara Municipal de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

03. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

03.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 29/12/2021.

Horário: Quatorze Horas.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Manaus, Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo - CEP 69027-020 - Manaus/AM.

03.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.1. Poderão participar desta Licitação às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

04.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

04.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

04.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

04.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

04.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

04.2.4. Organizadas em consórcio;

04.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

04.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

04.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

04.2.8. Que não tenham adquirido o edital na forma constante do item 28.6.

04.2.9. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

04.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 04.2, ainda que a posteriores, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

04.4. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

05. DO CREDENCIAMENTO

05.1. O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou por Carta de Credenciamento, conforme **Modelo disposto no Anexo II**, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à prática de todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de

pregão, bem como negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), rubricar propostas e documentos, manifestara intenção de interpor recurso, ou renunciar ao direito de fazê-lo, e assinar atas em nome da Licitante.

05.2. Nas hipóteses de credenciamento mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório a apresentação, no ato do credenciamento, dos documentos que lhe(s) comprove a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado, Consolidação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, incluindo original ou cópia do documento de identificação do procurador ou credenciado.

05.3. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa Licitante, deverá apresentar cópia da Consolidação do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para, isoladamente ou em conjunto, exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Apresentar original ou cópia autenticada do documento de identificação.

05.4. O credenciado deverá identificar-se no ato de entrega dos envelopes.

05.5. A Licitante que não apresentar o documento de credenciamento, nos termos definidos no item 05.1 e respectivos subitens até o horário estabelecido no item 19.1.2, deste Edital, ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

05.6. A Licitante deverá apresentar, ainda, no ato do credenciamento, a Declaração sobre a Habilitação (Modelo no **Anexo III**), assinada pelo representante legal, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

05.7. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada na forma da Lei ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

05.8. Os documentos apresentados em cópias não autenticadas somente serão considerados se acompanhados dos respectivos originais para autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio na sessão de abertura da licitação.

05.9. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com modelo estabelecido **no ANEXO IV** deste Edital.

05.9.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

05.10. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

05.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na lei.

06. DA FORMA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 **PROPOSTA DE PREÇOS**
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021-CMM** Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante **- uma via -**

ENVELOPE N.º 02 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021-CMM** Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante **- uma via -**

07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

07.1. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada no ENVELOPE n.º 01, de acordo com o **Modelo do Anexo V**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da Licitante, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) e contendo carimbo do CNPJ,fazendo constar ainda:

07.1.1. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecendo a ordem constante do Edital e seus anexos, indicando quantitativo e suas especificações, marca quando couber, bem como indicação dos preços unitário de cada item;

07.1.2. Valor total ofertado, numericamente e por extenso.

07.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

a) **Declaração de Prazo de entrega ANEXO IX**.

07.2. As propostas que omitirem o prazo previsto no subitem 07.1.3, do item 07.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado.

07.3. No ENVELOPE N.º 01 – Proposta de Preços deverá ser apresentada, ainda:

07.3.1. A Licitante deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc. Os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

07.3.2. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta, devidamente assinada pelo representante legal, conforme **ANEXO VI**.

07.3.3. Termo de Responsabilidade, conforme **ANEXO X**.

07.3.4. Declaração de Visita Técnica, conforme **ANEXO XI.**

07.3.4.1 A empresa Licitante poderá apresentar Declaração de Vistoria Técnica, de que, por meio do seu representante conheceu o local de execução dos serviços.

07.3.4.2 As visitas ao local do serviço, a serem feitas por representante da empresa, com legitimidade para tal, deverão ser solicitadas preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das documentações e propostas, mediante prévio agendamento, na Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus, telefones de contato (92)93303-2962/(92)3303-2718/(92)3303-2720 nos horários das 8:00 h as 12:00h;

07.3.4.3 A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, sendo necessário no ato do processo licitatório apresentar declaração aos fatos supracitados.

07.3.4.4 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

07.4. Os preços deverão ser expressos em Real (R$), com duas casas decimais, inclusive os unitários, se houver, devendo neles estarem incluídos todos os impostos, taxas, transportes, material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirão a única remuneração pela aquisição de materiais objeto desta licitação.

07.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

07.6. A apresentação da Proposta de Preços pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus ANEXOS, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições do objeto licitado.

07.7. Ocorrendo divergência ou dúvida entre os valores unitários e totais propostos pela Licitante, serão considerados como corretos os valores unitários.

07.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo e não desequilibrem a igualdade entre os licitantes.

07.9. A presente licitação será julgada e adjudicada à Licitante que ofertar o menor lance ou oferta, observados os requisitos deste Edital, os previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 e na legislação pertinente.

07.10. Serão desclassificadas as propostas que:

07.10.1. Não atendam os requisitos deste Instrumento Convocatório;

07.10.2. Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento, salvo se, inequívocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração Pública ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo;

07.10.3. Não se refiram a integralidade do objeto, assim considerado à descrição/modelo/marca de cada item;

07.10.4. Não atendam às exigências estabelecidas em diligências;Tenham sido baseadas em outra proposta;

07.10.5. Apresentem preços excessivos, simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

07.10.6. Que não atendam os requisitos formais exigidos na proposta e nos documentos que à acompanham.

07.11. Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

07.12. O(A) Pregoeiro(a), a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) Licitante(s) documentação que comprove a exequibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no item anterior.

07.13. A não apresentação da documentação mencionada no **subitem 07.12**, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), resultará na desclassificação da(s) Licitante(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto **no Termo de Referência.**

08. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

08.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

08.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária;

08.1.1.1.1 No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;

08.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

08.1.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

08.1.1.4. Os documentos indicados nos itens 08.1.1.1. e 08.1.1.2., deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

08.1.2. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

08.1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

08.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal.

08.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

08.1.2.3.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

08.1.2.4. Prova de Comprovação de Regularidade perante o FGTS.

08.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

08.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei n° 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (trinta) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

08.1.3.2. Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital.

08.1.3.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

08.1.3.3.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.1.3.3.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

08.1.3.4. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, que atende ao seguinte índice financeiro:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

(**conforme Lei 11.638/2007**)

08.1.3.5. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

08.1.3.6. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

08.1.3.7. Serão habilitadas os licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, maior ou igual a 1,00 (um) ou que comprovarem possuir Capital mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado pela Administração e devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

08.1.3.8. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

08.1.3.8.1. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser validada, mediante consulta, por parte do(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

08.1.4. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

08.1.4.1. A empresa licitante deverá apresentar um ou mais Atestados de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação do serviço similar ao objeto do edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidade e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no Termo Referência.

08.1.4.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

08.1.4.3. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

08.1.4.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

08.1.4.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

08.1.4.6 A Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

08.1.4.6.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 20% (vinte por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

08.1.4.7 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

08.1.4.8 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

08.1.4.9 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

08.1.4.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

08.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

08.1.5.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, ANEXO VII.

08.1.5.2. Declaração de que todos os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros; ANEXO VIII.

08.2. Disposições Gerais da Habilitação

08.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, que *podem ser previamente* autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

08.2.1.1. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

08.2.2. Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

08.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

08.2.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

08.2.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

08.2.3.3. No caso dos itens 08.3.3.1. e 08.3.3.2., serão dispensados da filial queles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

08.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

08.2.5. Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

08.2.6. As certidões que não tenham expressado a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 30 (trinta) dias, no máximo, da data limite para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

08.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

09. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

09.1. Na data, no horário e no local indicados neste Edital será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

09.2. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente nos itens 06 e 07.

09.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas a Administração adotará o critério **menor preço por lote único**.

10.2. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital e classificando a(s) licitante(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) global.

10.3. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o valor cotado para cada item.

10.4. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas de preços classificados com preços até 10% (dez por cento) superiores ao **preço do lote** da licitante da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor do item.

10.4.1. Quando não for possível obter-se, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam às condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que os representantes das licitantes que as apresentarem participem da etapa de lances verbais.

10.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com **maior preço por lote único** e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.6. Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

10.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1.A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 10.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.8, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

10.8.4. O Pregoeiro(a) irá averiguar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto no subitem 10.8.

10.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.8, o

objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

11. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

11.1. A(s) licitante(s) que apresentou(arem) a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do item 08 deste Edital.

11.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a autoridade superior revogar a licitação.

11.3. Se a(s) licitante(s) não atender às exigências de habilitação será convocada nova sessão com a participação dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4. O(A) pregoeiro(a) poderá, caso necessário, submeter as propostas de preços e/ou os documentos para habilitação à apreciação/análise de área jurídica ou técnica.

11.5. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do menor lance.

11.6. Ao final da sessão, após declarada(s) a(s) vencedora(s) pelo(a) Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá manifestar, motivamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.

12. RETIRADA DA SESSÃO

12.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) Pregoeiro(a).

12.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

13.1. As propostas de preços serão classificadas conforme o critério de **menor preço por lote único**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo

considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar proposta lance de menor valor, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e de seus Anexos.

13.2. Os preços ofertados serão considerados pelo valor expresso em moeda corrente nacional.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

13.4. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

13.5. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

13.6. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vista dos pelos membros da Equipe, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

13.7. Serão Desclassificadas

13.7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências desde edital e dos constates do Termo de Referência.

13.7.2. Propostas com preços excessivos assim considerados aquela cujos valores unitários sejam superiores aos estimados.

13.7.3. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

b) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.8. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.9. No julgamento dos documentos de habilitação, observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que não atenderem tais previsões, bem como apresentarem documentação fora do prazo de validade.

13.10. No julgamento dos documentos de classificação (Proposta de Preços) observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo desclassificadas as empresas

que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou, por fim, deixarem de apresentar qualquer documento/requisitos ou informações da proposta de preços exigido neste Edital e seus Anexos.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

14.2. A petição deve ser encaminhada tempestivamente à Comissão Permanente de Licitação, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), via protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no horário das 8h às 13h.

14.3. No caso de solicitação de esclarecimentos, o interessado também deverá fazer da mesma forma citada **no item 14.2.**

14.4. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe recurso nos seguintes casos:

a) Resultado do julgamento da proposta de preços e/ou da habilitação da Licitante vencedora;

b) Anulação ou revogação do Pregão.

15.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto à Licitantes declarada vencedora.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Será concedido o prazo de até 3 (três) dias para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

15.5. A não apresentação de razões, conforme subitem anterior configurará a desistência do direito de recorrer.

15.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem com a síntese das razões indicadas pela Licitante na sessão pública.

15.7. Deverá ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) da CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no prazo determinado no subitem 15.4.

15.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 15.1 será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

15.9. Os recursos e/ou as impugnações deverão ser apresentados pelo(s) representante(s) legal(ais) ou credenciado da Licitante devidamente comprovado e dar entrada no Protocolo Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às 13h do dia de seus respectivos vencimentos.

15.10. Não serão considerados recursos ou impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.11. Os recursos ou as impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS até a data e hora definidas no item 15.9, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.11.1. O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

15.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

15.13. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por Ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a fase recursal, decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

17.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pela CMM por intermédio de Termo de Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase de contratação ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado e com os Municípios do Amazonas, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

18.2. As seguintes condutas estão sujeitas a aplicação de multas e cominações legais:

18.2.1. Cometer fraude fiscal;

18.2.2. Apresentar documento falso;

18.2.3. Firmar declaração falsa;

18.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.5. Não retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido;

18.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.2.7. Não mantiver a proposta;

18.2.8. Fraudar na execução do contrato;

18.2.9. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens 18.2.1. à 18.2.8 serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

18.2.10. Para os fins da condição mencionada no item 18.2.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

18.11. Para condutas descritas nos itens 18.2.1 a 18.2.8 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

18.12. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

18.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

18.14.Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da CMM, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)

19.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá:

19.1.2. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 05 (cinco) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

19.1.3 A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitante presentes;

19.1.4. Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todos os licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 05 (cinco) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

19.1.5. Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

19.1.6. Desconsiderar o(s) item(s), que por qualquer motivo tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(ns);

19.1.7. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;

19.1.8. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

19.1.9. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencherem os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

19.1.10. No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

19.1.11. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

19.1.12. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

19.1.13. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

19.1.14. Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

19.1.15. Solicitar, quando pertinente, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de técnico da Câmara Municipal de Manaus, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

19.1.16. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, aplicar subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei N.º 8.666/93, podendo a qualquer momento realizar diligências.

19.1.17. Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente;

19.1.18. Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

19.1.19. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

19.1.20. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitante classificada, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas.

19.1.21. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

19.1.22. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na *ata circunstanciada.*

20. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão estabelecidas **nos itens 08 e 09 do Termo De Referencia respectivamente**.

21.DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA

21.1.A execução dos serviços e demais requisitos deverá obedecer rigorosamente o constante no **item 6.3 do Termo de Referência.**

21.2. O prazo de garantia dos móveis será de 12(doze)meses, de acordo com o **item 7** do Termo de Referência.

21.2.1. Caso algum item apresente defeito a empresa tem até 15 (quinze) dias para realizar a substituição.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1.A contratada deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com o **Item 6.3.5. do Termo de Referencia.**

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a Cargo da Câmara Municipal de Manaus, cujos programas de

trabalho e elemento de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado de conforme **Item 11 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

24.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

25.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

25.1.O Prazo de Execução será de 30 (trinta) dias corridos, conforme **item 6.3.1 do Termo de Referência.**

26. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

26.1. Os critérios de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto estão previstos **no item 8.1.9 do Termo de Referência.**

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

27.2. A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, “I”, letra “e”, da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

27.3. Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

27.4.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

27.5. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia

comunicação à Administração;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato; l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;

m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

p) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

s) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

28.1. Fica entendido que toda documentação apresentada pelas Licitantes se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

28.2. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

28.3. Os termos dispostos neste Edital e os constantes nos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

28.4.Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidos nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

28.5.Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

28.6. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 9h às 13h, na Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMM. Podendo ser adquiridos, sem ônus na forma digital, por email e em forma de cópia, sendo esta, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo de reprodução.

28.7. O valor corresponde às cópias deverá ser depositado, no Banco Bradesco Agência 320, Conta Corrente 34693-4.

28.7.1. Os interessados em adquirir na CPL, em forma digital, deverão comparecer munidos de PEN-DRIVE, devidamente novo ou formatado.

28.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPL/CMM.

Manaus, 17 de dezembro de 2021.

Helen Grace Costa Sena
Pregoeira da CPL/CMM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: **DAVID VALENTE REIS**

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2720

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados na dependência da Câmara Municipal de Manaus.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Sendo a Câmara Municipal de Manaus uma casa legislativa com grande visitação pública, e considerando a importância dos serviços prestados à sociedade manauara, pelos integrantes desse Parlamento Municipal, é importante oferecer ao corpo de Vereadores, aos funcionários e sobretudo aos visitantes ocasionais, uma estrutura física, interna, a altura dos interesses comuns representados, disponibilizando instalações e ambientes devidamente projetados para o pleno cumprimento das atividades desta Câmara Municipal.

3.2 A CMM devido as constantes adequação de seu layout, a fim de disponibilizar a população manauara um atendimento de qualidade.

3.3 Em virtude disso, torna-se necessária a aquisição de móveis de forma planejada e organizada.

3.4 Ressalta-se que o agrupamento por lote único do objeto se deve ao fato do mesmo agregar um melhor nível de controle para a CMM como também visa preservar a qualidade dos modulados, além do ganho para administração na economia de escala.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

4 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
4.2 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.2180 – SUPRIMENTOS DE MATERIAS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM
4.3 **NATUREZAS DE DESPESA**: 44905240 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
4.4 **FONTE DE RECURSOS:** 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
5.2 Lei Federal n. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6 DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1.1 Os equipamentos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Manaus.

6.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE BENS PERMANENTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MESA DE ESCRITÓRIO PEQUENA: Dimensões: 75 cm x 113 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave e corrediça com amortecimento, com puxador linear em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	109
2	MESA DE ESCRITÓRIO MÉDIA: Dimensões: 75 cm x 133 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm	Unidade	109

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	(demais peças), na cor amadeirado escuro; Com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave e corrediça com amortecimento, com puxador linear em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.		
3	MESA DE ESCRITÓRIO GRANDE: Dimensões: 75 cm x 153 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Sem gaveteiro. Com montagem e instalação.	Unidade	109
4	MESA EM L (Padrão Vereador): composto por 02 TAMPOS medindo 180 cm x 78 cm (L x P) e 102 cm x 40 cm (L x P), apoios estruturais medindo 72 cm x 68 cm (A x L) e 72 cm x 68 cm (A x L), laterais e 01 apoio interno medindo 35 cm x 174 cm (A x L); Com tampos em MDF na cor amadeirado escura, em apoios laterais conforme detalhamento **Anexo I.** Com tomada torre totem, padrão 2P+T e entrada padrão USB. Com montagem e instalação, incluído instalação elétrica	Unidade	47
5	ARMARIO COPA: Dimensões: 180 cm x 90 x 59 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecimento e corrediças com amortecimento,	Unidade	47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	conforme detalhamento **Anexo II**. Com montagem e instalação.		
6	ARMARIO ARQUIVO: Dimensões: 160 cm x 45 x 55 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 4 gavetas para pastas suspensas; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	47
7	ARMARIO ALTO: Dimensões: 190 cm x 90 x 39 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 04 prateleiras internas; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	92
8	ARMARIO MÉDIO: Dimensões: 163 cm x 73 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 3 prateleiras internas; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	92
9	ARMARIO BAIXO: Dimensões: 79 cm x 73 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e	Unidade	92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.		
10	GAVETEIRO COM RODÍZIO: Dimensões: 72 cm x 40 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (frente da gaveta e tampo) em branco (caixarias e gavetas); com 04 gavetas com corrediças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	133
11	MESA DE REUNIÃO: Dimensões: 75 cm x 100 x 270 cm (A x L x P); em MDF, com tamponamento conforme Detalhe 01 do Anexo I. Com montagem e instalação.	Unidade	06
12	PAINEL DE TV: Dimensões: 270 cm x 180 x 5 cm (A x L x P); em MDF, 15 mm, na cor amadeirado escuro Com montagem e instalação.	Unidade	05
13	PAINEL PAREDE: Dimensões: 258 cm x 480 x 5 cm (A x L x P); em MDF, 15 mm, na cor amadeirado escuro. Com montagem e instalação.	Unidade	01
14	ARMARIO COPA CAFÉ: Dimensões: 210 cm x 100 x 40 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco	Unidade	02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	(prateleiras e caixarias); com 03 prateleiras internas; 2 portas de correr; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.		
15	BALCÃO COPA 1: Dimensões: 82 cm x 250 x 58 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III.	Unidade	01
16	BALCÃO COPA 2: Dimensões: 82 cm x 140 x 58 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III.	Unidade	01
17	BALCÃO COPA 3: Dimensões: 82 cm x 115 x 59 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio	Unidade	01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III.		

6.3 **CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

6.3.1 A totalidade dos itens, deverá ser entregue e instalada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o caso;

6.3.2 A entrega deverá ser previamente agendada com a Diretoria de Engenharia, por meio dos telefones de contato (92)93303-2962/(92)3303-2718/(92)3303-2720 ou pelo correio eletrônico, dieng@cmm.am.gov.br. No conteúdo do e-mail deverá ser informado: o número da nota de empenho, a qual produto se refere, a descrição e a quantidade, além de outras informações que venham a ser solicitadas pela Diretoria de Engenharia da CONTRATANTE;

6.3.3 A entrega sem prévio agendamento não será autorizada.

6.3.4 Qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada a Diretoria de Engenharia no ato do agendamento para possibilitar a análise e autorização prévia

6.3.5 O item será recebido:

6.3.5.1 Provisoriamente: para efeito de posterior verificação do produto com a especificação e exigências descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3.5.2 Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do produto, observados as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, o que deverá ocorrer dentro do prazo previsto no art. 73 da Lei n° 8.666/93. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

6.3.6 No ato da entrega, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

6.3.6.1 O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

6.3.6.2 Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, tipo, prazo de garantia, quando for o caso;

6.3.6.3 A CONTRATADA deverá, ainda, anexar uma cópia da Nota de Empenho (NE) à Nota Fiscal correspondente.

7 DA GARANTIA DO OBJETO

7.1 O prazo de garantia dos móveis será de 12(doze)meses.

7.2 Caso algum item apresente defeito a empresa tem até 15 (quinze) dias para realizar a substituição.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/2005 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Indicar, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

8.1.2 Cumprir o objeto de acordo com as condições, prazos, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

8.1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

8.1.4 Remover, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os materiais no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente;

8.1.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;

8.1.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

8.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora;

8.1.9 Cumprir o objeto com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

8.1.10 Cumprir o objeto sem prejudicar o funcionamento das atividades normais da CMM. A CONTRATADA dará garantia total, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, de todos os equipamentos/peças de reposição fornecidos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

9.2 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;

9.3 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência; Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

9.4 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos

10 JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O critério de seleção da proposta será do Tipo Menor Preço Por Lote Único.

11 PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do requerimento, Nota Fiscal, Recibo, Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

11.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela Administração para o recebimento do objeto;

11.3 Em todas as faturas deverão ser anexadas:

11.3.1 Relatório de Serviço executado conforme **item 6** deste Termo de Referência;

11.3.2 Relatório Fotográfico do serviço executado.

11.4 A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.5 Para a devida cobrança deste contrato deverão ser realizadas 02 Notas de Empenho sendo uma relacionada à cobrança fixa mensal e outra para os valores eventuais do contrato a serem definidas posteriormente pela Diretoria de Engenharia.

11.6 O CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.1.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 20% (vinte por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

12.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

12.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

12.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da

12.6 legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e

12.7 local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

13 VISITA TÉCNICA

13.1 A empresa Licitante poderá apresentar Declaração de Vistoria Técnica, de que, por meio do seu representante conheceu o local de execução dos serviços.

13.2 As visitas ao local do serviço, a serem feitas por representante da empresa, com legitimidade para tal, deverão ser solicitadas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das documentações e propostas, mediante prévio agendamento, na Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus, telefones de contato (92)93303-2962/(92)3303-2718/(92)3303-2720 nos horários das 8:00 h as 12:00h;

13.3 A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, sendo necessário no ato do processo licitatório apresentar declaração aos fatos supracitados.

13.4 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

14 VALOR ESTIMADO

14.1 a obtenção de estimativa de valores será obtida através por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Cotação e Preços.

15 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1 O Cronograma de desembolso dar-se-á de forma única

15.2 FORMA DE PAGAMENTO: ( ) Mensal (X) Medição

( ) Bimestral ( )Trimestral

( ) Semestral ( ) Única e Global

16 RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato se extinguirá automaticamente, por conta de seu termo final;

16.2 O contrato poderá ser rescindido pelo cometimento das irregularidades observadas no art. 78 e seus incisos, da Lei n°8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades previstas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

17 MULTAS E PENALIDADES

17.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

17.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

18 SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Será vedada a subcontratação total ou parcial dos objetos do contrato.

19 ADJUDICAÇÃO

19.1 A adjudicação ocorrerá por MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

20.2 O CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente prevista, respeitando a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S).

20.3 O CONTRATANTE se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

21 ANEXOS

21.1 ANEXO I – Detalhamento Mesa Padrão Vereador

21.2 ANEXO II – Detalhamento Armário Copa

21.3 ANEXO III – Detalhamento Balcão Copa

21.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

DIRETORIA DE ENGENHARIA

22 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 Elaboração:
Nome: EDUARDO FERREIRA SILVEIRA
Cargo/Setor: GERENTE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

22.2 Supervisão
Nome: RENAN DA CUNHA NOGUEIRA
Cargo/Setor: DIRETOR DE ENGENHARIA

23 AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 13 de dezembro de 2021

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/12/2021 10:22:44
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:36:54
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:36:54
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5431D8D9000B8C7F . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

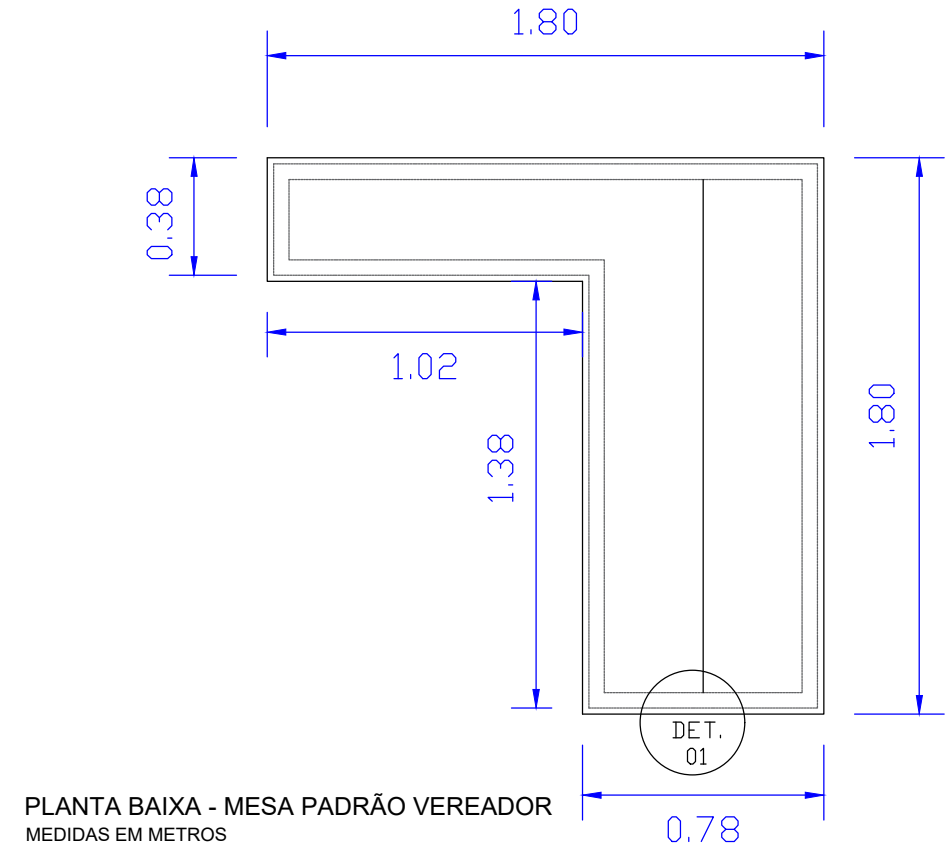

PLANTA BAIXA - MESA PADRÃO VEREADOR
MEDIDAS EM METROS
ESC: S/ESC.

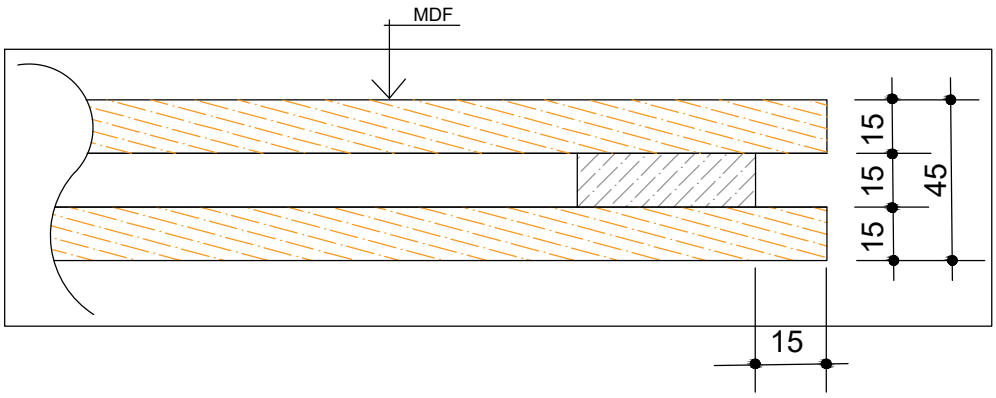

DETALHE 01
MEDIDAS EM MILÍMETROS
ESC: S/ESC.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:02
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:07
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E45894B6000B8C80 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PLANTA BAIXA - ARMÁRIO COPA

MEDIDAS EM METROS

ESC: S/ESC.

VISTA -02

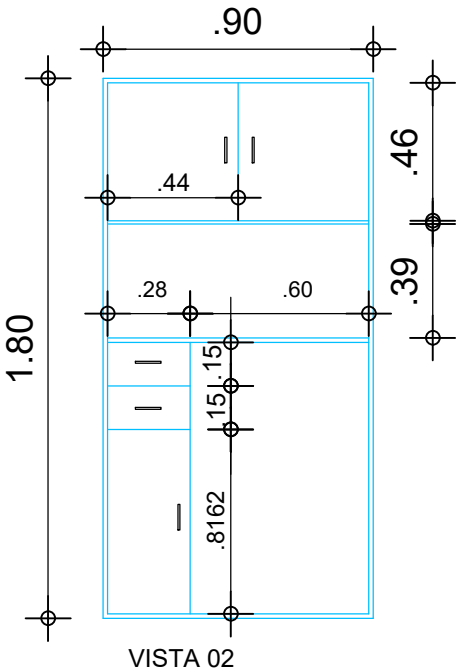

VISTA 02

MEDIDAS EM METROS

ESC: S/ESC.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:02

RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 01C50454000B8C81 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PLANTA BAIXA - BANCADA DE PIA - COPA CAFÉ

MEDIDAS EM METROS

ESC: S/ESC.

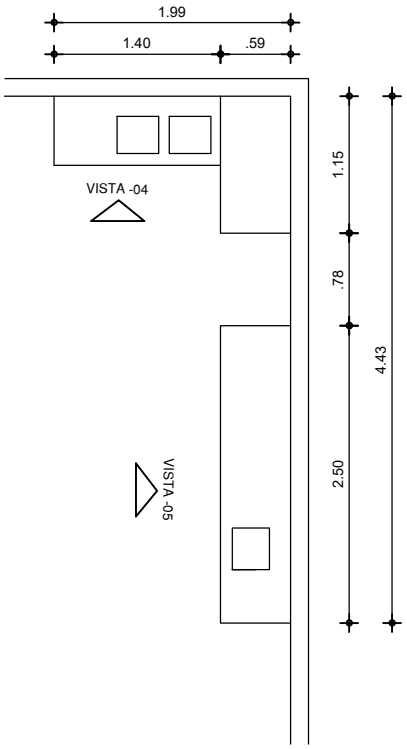

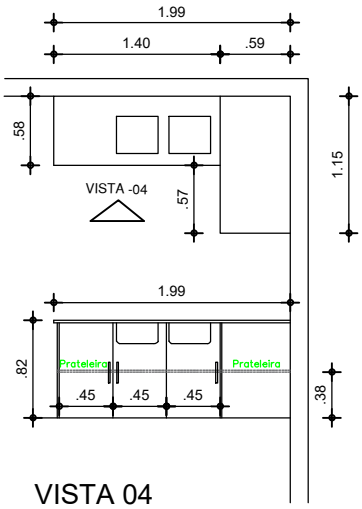

VISTA 04

MEDIDAS EM METROS

ESC: S/ESC.

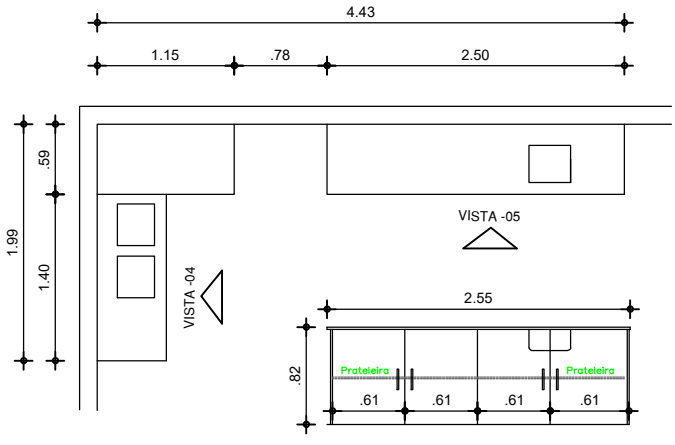

VISTA 05

MEDIDAS EM METROS

ESC: S/ESC.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR

EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:03

RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B2796401000B8C82 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

DIRETORIA DE ENGENHARIA

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo Simples? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone	**Fax:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO PEQUENA: Dimensões: 75 cm x 113 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave e corrediça com amortecimento, com puxador linear em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	109		
2	MESA DE ESCRITÓRIO MÉDIA: Dimensões: 75 cm x 133 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave e corrediça com amortecimento, com puxador linear em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	109		
3	MESA DE ESCRITÓRIO GRANDE: Dimensões: 75 cm x 153 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Sem gaveteiro. Com montagem e instalação.	Unidade	109		
4	MESA EM L (Padrão Vereador): composto por 02 TAMPOS medindo 180 cm x 78 cm	Unidade	47		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:03
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7951D06000B8C83 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	(L x P) e 102 cm x 40 cm (L x P), apoios estruturais medindo 72 cm x 68 cm (A x L) e 72 cm x 68 cm (A x L), laterais e 01 apoio interno medindo 35 cm x 174 cm (A x L); Com tampos em MDF na cor amadeirado escura, em apoios laterais conforme detalhamento **Anexo I.** Com tomada torre totem, padrão 2P+T e entrada padrão USB. Com montagem e instalação, incluído instalação elétrica				
5	ARMARIO COPA: Dimensões: 180 cm x 90 x 59 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecimento e corrediças com amortecimento, conforme detalhamento **Anexo II**. Com montagem e instalação.	Unidade	47		
6	ARMARIO ARQUIVO: Dimensões: 160 cm x 45 x 55 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 4 gavetas para pastas suspensas; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	47		
7	ARMARIO ALTO: Dimensões: 190 cm x 90 x 39 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 04 prateleiras internas; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	92		
8	ARMARIO MÉDIO: Dimensões: 163 cm x 73 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 3 prateleiras internas; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	92		
9	ARMARIO BAIXO: Dimensões: 79 cm x 73 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio	Unidade	92		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:03
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7951D06000B8C83 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	anodizado fosco. Com montagem e instalação.				
10	GAVETEIRO COM RODÍZIO: Dimensões: 72 cm x 40 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (frente da gaveta e tampo) em branco (caixarias e gavetas); com 04 gavetas com corrediças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	133		
11	MESA DE REUNIÃO: Dimensões: 75 cm x 100 x 270 cm (A x L x P); em MDF, com tamponamento conforme Detalhe 01 do Anexo I. Com montagem e instalação.	Unidade	06		
12	PAINEL DE TV: Dimensões: 270 cm x 180 x 5 cm (A x L x P); em MDF, 15 mm, na cor amadeirado escuro Com montagem e instalação.	Unidade	05		
13	PAINEL PAREDE: Dimensões: 258 cm x 480 x 5 cm (A x L x P); em MDF, 15 mm, na cor amadeirado escuro. Com montagem e instalação.	Unidade	01		
	ARMARIO COPA CAFÉ: Dimensões: 210 cm x 100 x 40 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 03 prateleiras internas; 2 portas de correr; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação.	Unidade	02		
	BALCÃO COPA 1: Dimensões: 82 cm x 250 x 58 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III.	Unidade	01		
	BALCÃO COPA 2: Dimensões: 82 cm x 140 x 58 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e	Unidade	01		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:03
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7951D06000B8C83 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

	instalação. Conforme detalhamento Anexo III.				
	BALCÃO COPA 3: Dimensões: 82 cm x 115 x 59 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III.	Unidade	01		
				Valor Global	
***As quantidades indicadas são referentes a frequências de execução do serviço conforme item 6 do Termo de Referência**					

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Manaus, __ de ___de 2021.

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação e carimbo CNPJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR
EDUARDO FERREIRA SILVEIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO - 009.641.192-93 EM 13/12/2021 22:37:03
RENAN DA CUNHA NOGUEIRA - DIRETOR - 833.721.132-68 EM 13/12/2021 22:37:08
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7951D06000B8C83 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo apresentado na fase de credenciamento)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2021 – CMM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____CNPJ n° _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a)_____ formular lances verbais em sessão pública, negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), assinar e rubricar documentos, atas e propostas, manifestar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____
Local e data

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
c) Reconhecer a(s) firma(s) do Representante(s) Legal(ais) (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO
(Modelo da declaração a ser apresentada no Credenciamento)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM.

A Empresa _____, CNPJ n° _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio que, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

_____
Local e data

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada nos termos do Edital, quando couber)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, para fins legais, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir de seus benefícios

_____

Local e Data

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 - CMM

Sessão Pública: **29/12/2021, às 14 horas.**

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-mail:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e nº da agência bancária:	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	MESA DE ESCRITÓRIO PEQUENA: Dimensões: 75 cm x 113 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave e corrediça com amortecimento, com puxador linear em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	109		
02	MESA DE ESCRITÓRIO MÉDIA: Dimensões: 75 cm x 133 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave e corrediça com	UND	109		

	amortecimento, com puxador linear em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.				
03	MESA DE ESCRITÓRIO GRANDE: Dimensões: 75 cm x 153 x 59 cm (A x L x P); em MDF 30 mm (tampo) e MDF 15 mm (demais peças), na cor amadeirado escuro; Sem gaveteiro. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	109		
04	MESA EM L (Padrão Vereador): composto por 02 TAMPOS medindo 180 cm x 78 cm (L x P) e 102 cm x 40 cm (L x P), apoios estruturais medindo 72 cm x 68 cm (A x L) e 72 cm x 68 cm (A x L), laterais e 01 apoio interno medindo 35 cm x 174 cm (A x L); Com tampos em MDF na cor amadeirado escura, em apoios laterais conforme detalhamento Anexo I. Com tomada torre totem, padrão 2P+T e entrada padrão USB. Com montagem e instalação, incluído instalação elétrica. Conforme Termo de Referência.	UND	47		
05	ARMARIO COPA: Dimensões: 180 cm x 90 x 59 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecimento e corrediças com amortecimento, conforme detalhamento Anexo II. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	47		
06	ARMARIO ARQUIVO: Dimensões: 160 cm x 45 x 55 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e	UND	47		

	caixarias); com 4 gavetas para pastas suspensas; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.				
07	ARMARIO ALTO: Dimensões: 190 cm x 90 x 39 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 04 prateleiras internas; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	92		
08	ARMARIO MÉDIO: Dimensões: 163 cm x 73 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 3 prateleiras internas; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	92		
09	ARMARIO BAIXO: Dimensões: 79 cm x 73 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; 2 portas batentes, com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	92		

10	GAVETEIRO COM RODÍZIO: Dimensões: 72 cm x 40 x 47 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (frente da gaveta e tampo) em branco (caixarias e gavetas); com 04 gavetas com corrediças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	133		
11	MESA DE REUNIÃO: Dimensões: 75 cm x 100 x 270 cm (A x L x P); em MDF, com tamponamento conforme Detalhe 01 do Anexo I. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	06		
12	PAINEL DE TV: Dimensões: 270 cm x 180 x 5 cm (A x L x P); em MDF, 15 mm, na cor amadeirado escuro. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	05		
13	PAINEL PAREDE: Dimensões: 258 cm x 480 x 5 cm (A x L x P); em MDF, 15 mm, na cor amadeirado escuro. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	01		
14	ARMARIO COPA CAFÉ: Dimensões: 210 cm x 100 x 40 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas e tampo) em branco (prateleiras e caixarias); com 03 prateleiras internas; 2 portas de correr; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme Termo de Referência.	UND	02		

15	BALCÃO COPA 1: Dimensões: 82 cm x 250 x 58 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III. Conforme Termo de Referência.	UND	01		
16	BALCÃO COPA 2: Dimensões: 82 cm x 140 x 58 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III. Conforme Termo de Referência.	UND	01		
17	BALCÃO COPA 3: Dimensões: 82 cm x 115 x 59 cm (A x L x P); em MDF 15 mm, na cor amadeirado escuro (portas) em branco (prateleiras e caixarias); com 01 prateleira interna; e portas batentes com dobradiças com amortecimento; com puxadores lineares em alumínio anodizado fosco. Com montagem e instalação. Conforme detalhamento Anexo III. Conforme Termo de Referência.	UND	01		
TOTAL					
VALOR POR EXTENSO					

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) Validade mínima da Proposta: ***60 (sessenta) dias*** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Manaus, __ de ___ de 2021.

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Apresentar no envelope I)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/ 2021 – CMM

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da licitante), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Manaus, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____

Local e Data

_____

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

A Empresa _____ CNPJ n° _____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

_____
Local e Data

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação em carimbo do CNPJ.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

A Empresa _____, CNPJ N° _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio que os documentos são fieis e verdadeiros.

_____
Local e Data

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.

c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

A Empresa _____, CNPJ N° _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio sob as penas da Lei, que observará rigorosamente o prazo de entrega, objeto do presente Pregão.

_____
Local e Data

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ.

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.

c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

A Empresa _____, CNPJ N° _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, EMITE(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, garantindo a entrega dos itens dentro das especificações, marcas, prazos e quantidades estabelecidas.

_____
Local e Data

_____
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.

c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo do CNPJ

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

OPÇÃO 01

A Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 - CMM, que a empresa _____ (Nome da empresa), CNPJ N.º_____, situada (endereço) _____, representado pelo Sr/Sra. _____, CPF _____, CI _____, tomou conhecimento dos locais onde se realizarão os serviços objeto do presente Pregão estando ciente de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual a empresa _____ (nome da empresa) não poderá, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de Licitação.

Manaus, _____ de _____ de 2021.

_____
Diretoria de Engenharia

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – CMM

OPÇÃO 02

A empresa _____, sob o CNPJ nº _____declara para fins de participação do Pregão Presencial n.º 017/2021, referente **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados na dependência da Câmara Municipal de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do presente Edital.** Visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus na cidade de Manaus, que se **absteve** de vistoriar as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____/___, (dia) ..... de (mês) ..... de (ano).

(Nome do Responsável da Empresa)
(Nome da Empresa e carimbo do CNPJ)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)